



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2676 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**Dispõe sobre tombamento do  
Prédio da Estação Ferroviária  
de Caxambu**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores:

**Considerando** o disposto na Lei 1.906 de 03 de outubro de 2009, que institui as Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Caxambu;

**Considerando** a proposta encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para tombamento do Prédio da Estação Ferroviária de Caxambu, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico.

**Considerando** a Ata da 119ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu realizada no dia 22 de janeiro de 2020 que aprovou por unanimidade o tombamento do Prédio da Estação Ferroviária de Caxambu como Patrimônio Cultural de Caxambu;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica homologada a aprovação da proposta de tombamento do “**Prédio da Estação Ferroviária de Caxambu**” como patrimônio cultural do Município de Caxambu-Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** A Secretaria de Turismo e Cultura juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu promoverão a inscrição do bem tombado-Prédio da Estação Ferroviária de Caxambu- no Livro do Tombo Histórico, dando-lhe o título de “Patrimônio Cultural de Caxambu”.

27

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**Art. 3º.** O Prédio da Estação Ferroviária de Caxambu ficará sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na Lei Municipal nº 1.906/2009, não podendo ser destruído ou sofrer intervenções sem prévia e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 20 de maio de 2020

  
**DIOGO CURI HAEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino